



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Edital

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.303.263/0001-35, COM SEDE NESTA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, À PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 37, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO - **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR, CONFORME OBJETO DESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8.883/94 E Nº 9.648/98, SOB AS SEGUINTE CONDIÇÕES:**

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTA

Os envelopes exigidos nesta licitação deverão ser entregues até às 13:50 horas do dia 05 de julho de 2016, à Praça São Sebastião, nº 37, Centro, no Setor de Protocolo, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, CEP 35.815-000.

Observação: Este prazo é preclusivo do direito de participação. Não serão aceitos os envelopes protocolados após o horário fixado para este fim.

ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTA

Os envelopes “Habilitação” serão abertos no dia 05 de julho de 2016, às 14:00 horas na sala de reuniões do prédio da **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, situada à Praça São Sebastião, nº 37, Centro, CEP 35.815-000, **São Sebastião do Rio Preto**. Os envelopes contendo a “Proposta de Preço” serão abertos em data designada pela Comissão Permanente de Licitação.

1 - OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa fornecedora de Materiais de Escritório, à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, com vistas ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Departamentos, conforme descrição e quantidades estimadas e relacionadas no anexo I, que integra este edital.

02 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – O direito de participar desta licitação é assegurado aos convidados interessados e aos demais cadastrados ou não, na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse por escrito, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, e que protocolarem seus envelopes distintos e lacrados até as 13:50 horas do dia 05/07/2016, sendo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO**

2.2 - A participação nesta licitação é vedada a servidores e empresas em cujo quadro de dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos figure servidor, a qualquer título, da Administração Municipal de **São Sebastião do Rio Preto**, direta ou indireta.

2.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4 - A documentação necessária à “Habilitação” dos interessados nesta licitação e a “Proposta de Preço”, serão entregues em envelopes individuais, opacos, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dados:

a - ENVELOPE Nº 01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2016**
ENVELOPE Nº 01 (UM): DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
LICITANTE: RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO DA LICITANTE

b - ENVELOPE Nº 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2016**
ENVELOPE Nº 02 (DOIS): PROPOSTA DE PREÇO
LICITANTE: RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO DA LICITANTE

03 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1 - Os interessados devem entregar o ENVELOPE n.º 1 contendo os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **previamente** autenticada em cartório de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, os quais devem estar dentro dos seus prazos de validade:

- 3.1.1 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS.
- 3.1.2 - Prova de regularidade relativa a seguridade social INSS – (CND).
- 3.1.3 - Prova no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ.
- 3.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado da última alteração, se houver.
 - 3.1.4.1 - Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor.
 - 3.1.4.2 - Se a alteração consolidada encontrar-se desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

3.1.4.3 - Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

3.1.8 – Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme Modelo constante do Anexo III que integra este Edital.

3.1.9 - Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de contratar com a Administração Pública conforme Modelo constante do Anexo IV que integra este Edital.

3.2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias, previamente autenticadas em cartório ou por servidor público componente da Comissão Permanente de Licitação. Caso a licitante opte pela conferência por servidor da administração, deverá apresentar os originais e cópias à Comissão Permanente de Licitação até as 13:50 horas, do dia 05 de julho de 2016, para que esta os confira e autentique.

3.2.1. Caso o licitante opte por apresentar os documentos em seus originais, estes não lhe serão devolvidos, pois integrarão o processo de licitação.

3.3 - As empresas interessadas que apresentarem os documentos citados nos subitens acima em desacordo com a exigência descrita serão automaticamente inabilitadas.

3.4- DO CADASTRO

3.4.1- Conforme prescreve o parágrafo 2º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94, o interessado deverá requerer seu cadastro em até 72 horas antes da abertura do processo, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, São Sebastião do Rio Preto /MG, anexando cópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados:

3.4.2- Carteira de Identidade e CPF dos sócios;

3.4.3 – Contrato social e sua última alteração;

3.4.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS.

3.4.5 – Certidões Negativas de Débitos do INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do município da sede da firma;

3.4.6 – CNPJ da Firma.

3.4.7 – Certidões emitidas pela Empresa de que não se utiliza de trabalhos noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos exceto na condição de aprendiz (art. 27, V, Lei n.º 8.666/93)

3.4.8 – Os registros cadastrais expedidos pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto /MG, estarão a disposição até as 17:00 do dia 30 de junho de 2016, no endereço acima mencionado. Caso já possua cadastro em dia na prefeitura não é necessário a realização de um novo cadastro.

OBSERVAÇÕES

*Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transferidos por fax.

* A apresentação de documentos exigidos neste Edital com prazo de validade vencido à data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO” importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprível por protocolo de solicitação dos mesmos.

* Não serão aceitos certificados, certidões, ou qualquer outro documento com prazo de validade vencido;

* Os documentos que não contiverem data de validade, esta será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

* Os documentos exigidos neste Edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a reapresentá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a data de abertura da licitação e a do empenhamento.

* As Certidões Negativas de Débito do INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, retirados via internet, só serão considerados como válidos mediante consulta **on-line** ao Sistema, no ato de abertura desta licitação.

* A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados no item 3.1 deste Edital desqualifica o interessado, que não participará das fases subsequentes desta licitação.

04 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - O ENVELOPE nº 2 deverá ser apresentado em observância às seguintes exigências:

Proposta de Preço, redigida em português, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita nem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo ser datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado da proponente, em uma via, devidamente assinada pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sua qualificação na empresa, sendo todas as páginas rubricadas e numeradas seqüencialmente, com os seguintes requisitos mínimos e conforme modelo constante do anexo V que integra este Edital:

a) Modalidade e número da licitação, razão social da licitante, endereço atual, n.º do CNPJ, inscrição estadual, inscrição municipal e telefone e fax;

b) Proposta de Preço, com todas as especificações detalhadas do objeto licitado, constantes do **ANEXO I, sendo discriminado o valor unitário e global, em Real**;

c) Proposta de Preço, com todas as especificações detalhadas do objeto licitado, constantes do **ANEXO I, sendo discriminada a marca do produto ofertado**;

d) nos preços unitários e globais, deverão já estar incluídas todas as despesas com transporte até o local indicado pela Prefeitura para o respectivo armazenamento: fretes, taxas, seguros, descontos, mão-de-obra, impostos, obrigações sociais/previdenciárias e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preço.

4.1.2 - A validade da proposta não deverá ser inferior a 20 (vinte) dias corridos, a contar da data fixada no preâmbulo deste edital para abertura do envelope de "Habilitação" e deverá constar da "Proposta de Preços", bem como as condições de pagamento.

05 - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura do ENVELOPE nº 1, que deverá estar devidamente fechado e indevassável.

5.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo estabelecido neste Edital.

5.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo os documentos de habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitações suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, caso entenda necessário, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

5.4 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente fechados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

5.5 - A Comissão manterá em seu poder, devidamente fechados e rubricados, os envelopes das propostas de preço dos licitantes inabilitados, ou apenas os envelopes da Proposta de Preço dos licitantes desclassificados. Após o término do período recursal ou após a desistência em interpor recurso, expressa em ata assinada pelos licitantes, as mesmas serão devolvidas aos inabilitados, mediante recibo. Caso não sejam retirados no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado administrativo, os envelopes serão inutilizados.

5.6 - A Comissão Especial de Licitações, na hipótese de ocorrer a inabilitação de todos os licitantes, poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, em consonância com o artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

5.7 - Em não havendo licitante inabilitado ou desclassificado ou ainda havendo expressa manifestação de vontade quanto à não-interposição de recurso por parte destes, proceder-se-á à imediata abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da Comissão e representantes presentes.

5.8 - Uma vez abertas as Propostas de Preços, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

5.9 - Das reuniões para abertura dos “Documentos Para Habilitação” e “Proposta de Preços” serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes, as impugnações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, reservando-se, porém, a Comissão Permanente de Licitações, o direito de levá-las ou não em consideração, devendo as atas serem assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

06 – DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço Global, conforme estabelecido no **ANEXO I** deste Edital;

6.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, referente ao objeto licitado, a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados (Lei n.º 8.666/93, e alterações, art. 45, § 2.º, segunda parte).

6.3 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou se todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado, aos licitantes, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

6.4 - Será desclassificada a proposta do licitante que:

- a) não atender às exigências deste Edital e/ou entregar as propostas após o prazo fixado pelo Edital;
- b) apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) não citar a marca do produto ofertado;
- d) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;

6.5 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Tomada de Preço, nem indicações de desconto, acréscimos, impostos, taxas e percentuais computados nos preços apresentados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

6.6 – No caso de embutidos, deverão ser apresentadas amostras à Comissão Permanente de Licitação para análise e posterior julgamento.

6.7 – A Comissão de Licitação verificará se as Propostas estão completas, se algum erro de cálculo foi cometido, se os documentos foram devidamente assinados e se as Propostas estão em ordem, de um modo geral.

6.8 - Proposta considerada como não atendendo essencialmente aos requisitos será desclassificada pela Comissão de Licitação, não podendo sua falha ser sanada posteriormente pelo Proponente, no sentido de torná-la adequada.

6.9 – A Comissão de Licitação fará a avaliação e comparação das Propostas que atenderam essencialmente aos requisitos exigidos.

6.10 - Será lavrada ata circunstanciada por ocasião da abertura dos envelopes contendo Habilidade e Proposta, a qual será assinada pela Comissão e, facultativamente, pelos licitantes presentes ou representantes por eles indicados.

6.11 – Se, após a revisão detalhada da Proposta que ofertou o menor preço, esta for considerada como atendendo a todos os requisitos previstos na Licitação, será a mesma considerada vencedora. Caso contrário, uma avaliação da seguinte Proposta de Preço será realizada. Esse processo deverá ser repetido tanto quanto necessário, até que se chegue a uma Proposta vencedora.

6.12 - Será feito o ordenamento das demais propostas habilitadas e classificadas de acordo com o critério **Menor Preço por Item**.

6.13 - Todos os documentos e envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

6.14 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

6.15 - É facultado, ainda, à comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, para efeito de avaliação e julgamento da habilitação ou proposta de preço, valer-se de assessoramento técnico.

6.16 - Após declarada classificada a Proposta, não haverá desclassificação por motivo relacionado com Capacidade Jurídica, Capacidade Técnica, Idoneidade Financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

07 - DA DELIBERAÇÃO

Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a expedição e a publicação do Ato Homologatório, bem como da Adjudicação.

08 - DOS RECURSOS

8.1 - Poderão ser interpostos recursos, em conformidade com o que estabelece o artigo 109, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 - Publicado e encaminhado aos licitantes o julgamento da documentação ou propostas, a revogação ou anulação desta licitação, caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 2 (dois) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

8.2 - O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, remetê-lo à autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

competente, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

8.3 - Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) Serem datilografados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados pelo representante legal da recorrente ou por Procurador devidamente habilitado.

8.4 - Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.5 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

09 - DO CANCELAMENTO

O cancelamento da ordem de compra terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa adjudicatária:

- a) Recusar-se a assinar o contrato ou a entregar os produtos objeto desta Licitação;
- b) Falir ou dissolver-se;
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**.

10 - DOS PRAZOS

10.1 – O prazo para a entrega dos materiais de escritório será de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

10.2 – O fornecimento dos materiais de escritório será efetuado mediante a apresentação da autorização de fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.

10.2 – Dada a ordem de fornecimento, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para entregar os materiais de escritório, em local no Município de São Sebastião do Rio Preto indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

10.3 – Emitida a fatura, a **CONTRATANTE** terá o prazo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento para efetuar o pagamento.

11 – DA ENTREGA

11.1 - A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos considerados inadequados.

11.2 - O recebimento dos materiais de escritório, será confiado a uma Comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de compra, em confronto com a fatura e nota fiscal, juntas em 3 (três) vias, para fins de pagamento.

11.3 – Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal em pequenas quantidades de acordo com as necessidades das secretarias, conforme Ordem de Fornecimento;

11.4 - Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, sob pena de cancelamento do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

12 - DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado conforme os valores constantes do contrato e de acordo com a entrega dos materiais.

12.2 – O pagamento será efetuado desde que a Nota Fiscal tenha sido apresentada e os produtos tenham sido inspecionados e aceitos pela Comissão a que se refere o item 11.2 deste edital.

12.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias úteis do mês subsequente ao mês do fornecimento desde que a totalidade dos materiais de escritório, solicitados tenha sido efetivamente entregue, e que tenham sido inspecionados e aceitos pela Comissão a que se refere o item 11.2.

12.4 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá a paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

13 – DO REAJUSTE

Os preços dos produtos não poderão ser reajustados, exceto se houver aumento de preços pelo Governo Federal, quando poderá ser utilizado o índice estabelecido pelo Governo Federal.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, após a ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, o que se aplica aos licitantes remanescentes, de que trata o item 14.4.

14.2. - O atraso injustificado na entrega sujeitará a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia;
- 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

14.3 - As multas a que se refere esta Cláusula incidem sobre o valor da nota fiscal, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

14.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.6 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.4, reserva-se ao Órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando, em seguida, à *Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto*, para as providências cabíveis.

14.7 - A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.8 - A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva da *Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto*.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face às despesas, serão utilizadas as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de *São Sebastião do Rio Preto*:

01.0008.0002.12.361.0403.2061-3.3.90.30 – FICHA270 FONTE 101-147
01.0008.0002.12.365.0401.2069-3.3.90.30 – FICHA 206 FONTE 101
01.0008.0002.12.367.0508.2071-3.3.90.30 – FICHA 317 FONTE 101
01.0008.0002.12.361.0403.2063-3.3.90.30 – FICHA 280 FONTE 146
01.0009.0001.12.361.0403.2074-3.3.90.30 – FICHA 324 FONTE 119
01.0001.0001.04.122.0020.2001-3.3.90.30 – FICHA 005 FONTE 100
01.0001.0003.04.124.0032.2006-3.3.90.30 – FICHA 024 FONTE 100
01.0002.0001.04.122.0021.2008-3.3.90.30 – FICHA032 FONTE 100
01.0002.0003.04.122.0033.2016-3.3.90.30 – FICHA 064 FONTE 100
01.0002.0003.06.181.0177.2017-3.3.90.30 – FICHA 068 FONTE 100
01.0002.0003.06.182.0021.2019-3.3.90.30 – FICHA 078 FONTE 100
01.0002.0004.04.123.0004.2021-3.3.90.30 – FICHA 088 FONTE 100
01.0002.0005.04.129.0004.2027-3.3.90.30 – FICHA 101 FONTE 100
01.0002.0006.04.122.0021.2028-3.3.90.30 – FICHA 109 FONTE 100
01.0003.0001.08.122.0486.2029-3.3.90.30 – FICHA 116 FONTE 100
01.0003.0001.08.243.0486.2030-3.3.90.30 – FICHA 124 FONTE 100
01.0004.0001.08.244.0486.2033-3.3.90.30 – FICHA 144 FONTE 100-144
01.0004.0001.08.244.0486.2034-3.3.90.30 – FICHA 150 FONTE 100- 129- 156
01.0004.0001.08.244.0486.2038-3.3.90.30 – FICHA 161 FONTE 100-129
01.0006.0001.10.122.0033.2041-3.3.90.30 – FICHA 181 FONTE 100
01.0007.0001.10.302.0210.2049-3.3.90.30 – FICHA 221 FONTE 100- 154-155-123
01.0007.0001.10.302.0210.2050-3.3.90.30 – FICHA 226 FONTE 100-148
01.0007.0001.10.302.0210.2055-3.3.90.30 – FICHA 246 FONTE 100- 150
01.0007.0001.10.301.0210.2047-3.3.90.30 – FICHA 207 FONTE 148-123
01.0007.0001.10.301.0210.2048-3.3.90.30 – FICHA 213 FONTE 154-155
01.0008.0001.12.122.0033.2056-3.3.90.30 – FICHA 255 FONTE 101
01.0008.0002.12.361.0403.2061-3.3.90.30 – FICHA 270 FONTE 143



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

16 - DA RESPONSABILIDADE:

16.1 – Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

16.1.1 Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento;

16.1.2 A **CONTRATADA** deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

16.1.3 A aceitação final dos produtos não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a contratada da responsabilidade técnica ou civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos produtos, apurados posteriormente à utilização dos produtos por ela fornecidos;

16.1.4 As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros e descontos deverão ser incluídos no preço global.

16.1.5 Fornecer os produtos apenas mediante apresentação da requisição assinada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

16.1.6 Entregar os produtos requisitados no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

16.2 – Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**:

16.2.1 - Realizar análise da qualidade dos produtos fornecidos.

16.2.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 12.1 deste edital;

16.2.3 - Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

17 - MEDAÇÃO E PAGAMENTO:

17.1 - A Prefeitura Municipal de *São Sebastião do Rio Preto* pagará pelo fornecimento os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas.

17.2 - O pagamento se fará mediante a apresentação, em cópias autenticadas, de cópia dos documentos CND – Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e o Certificado de Regularidade com o FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido.

17.3 – Se os documentos mencionados no item 3.1 estiverem com validade vencida até a data do pagamento, a **CONTRATADA** deverá providenciar e apresentar nova documentação, sem a qual o referido pagamento ficará retido;

17.4 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo Órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes;

18.2 - A Administração poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba à licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da Lei;

18.3 - A Administração deverá anular a presente licitação no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade de ofício ou por provocação;

18.4 - A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

-
- 18.5 As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas;
18.6 - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise das propostas reservadamente ou em público;
18.7 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após encerrada a reunião de abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO";
18.7.1 - Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades desta licitação;
18.8 - De acordo com a conveniência da Administração, devidamente justificada, quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

18.9 – Constituem Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO
- b) ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
- c) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.
- d) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
- e) ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA
- f) ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO
- g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENUNCIA

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Compras, na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, São Sebastião do Rio Preto/MG, ou pelo telefone (31) 3867.5122.

São Sebastião do Rio Preto, 09 de junho de 2016.

**Maria Aparecida Morais de Sá Almeida
Presidente da Comissão de Licitação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Anexo I – Descrição dos materiais

Item	Descrição	Qtde	unid	Vlor unit	Valor total
1	Agendas	20	Unid		
2	Apagador para quadro branco copoplástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro com tampa e suporte para duas canetas de quadro branco.	20	Unid		
3	Balões nº7, liso cores variadas pct com 50 unidades.	20	Pcts		
4	Barbante algodão cru 200grs – fino sem tingimento sem resíduos	10	Unid		
5	Barbante Grosso 85% algodão cru, sem tingimento e sem resíduos.	10	Unid		
6	Bastão cola Quente (fino e Grosso)	50	Pcts		
7	Boletim escolar Ensino Fundamental modelo SG48	100	Cx		
8	Borracha Nr. 20 brancas -formato quadrado, medindo 05 cm de comprimento e 03 cm de altura. Composição borracha natural e estirobutadieno atóxica com selo do Inmetro. Embalagem com 20 unidades	50	Unid		
9	Brocal escolar, embalagem com 12 potinhos de 3g,nas cores variadas	200	Unid		
10	Caderno brochura capa dura costurado 96 folhas pautadas caixa com 08 pacotes. Cores e estampas variadas dimensões 194mmx275mm	10	Cx		
11	Caderno brochura capa dura costurado 96 folhas sem pautas caixa com 08 pacotes. Cores e estampas variadas dimensões 194mmx275mm	10	Cx		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

12	Caixa Box plástica com etiqueta lateral. Chapa opaca, material leve resistente e impermeável. Não absorve umidade e mofo. Pode ser desmontada, lavável, inodora e atóxica. Suporta peso e empilhamento. 100% reciclável. Fecho de encaixe. Dimensões 242x362x11mm	100	uni		
13	Calculadora de mesa 12 dígitos, medindo aproximadamente 15cm X 11cm de largura, funcionamento a pilha 02 AA, tela de cristal líquido, sem acionamento sonoro. calculo de porcentagem e inversão de sinais correção total e desligamento automático	10	Unid		
14	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 01 mm0,1 escrita na cor vermelha (caixa com 50 unidades)	15	Cx		
15	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 01 mm0,1 escrita na cor azul (caixa com 50 unidades)	15	cx		
16	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 01 mm0,1 escrita na cor preta (caixa com 50 unidades)	15	cx		
17	Caneta para retroprojetor preta de ótima qualidade	5	cx		
18	Cartolina escolar cores variadas- 50x66 cm -180 g	200	Unid		
19	Cds (virgem) CD-RW – Regravável com capa enováve lacrada original fabrica.	10	Unid		
20	Cola branca escolar 1L – acabamento transparente e flexível, 100% lavável bico contra entupimento. Não tóxica	10	Cx		
21	Cola branca escolar 90 grs.- uso	50	Unid		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	escolar, não tóxica, lavável, e certificada pelo imetro, branca e não tóxica.				
22	Cola colorida 23 g - 6 cores exclusivo bico aplicador facilita\ a pintura usada também esponja ou pincel atóxico	20	Unid		
23	Cola glitter com exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel-Não tóxica. Contendo 6 tubos de 25grs	10	Cx		
24	Corretivo liquido a base de água, conteúdo 18ml	15	Unid		
25	Diário escolar modelo 063	40	Pact		
26	Diário escolar modelo 96	60	pct		
27	Elástico (largo e estreito)	10	Rolo		
28	Encadernadora perfuradora profissional	2	uni		
29	Envelope de papel Kraft ouro grandura pequeno	1000	Unid		
30	Envelope pardo médio 23x17cm	100	Cx		
31	Envelope pardo para papel A4	5	Cx		
32	Envelope saco Kraft pardo natural 185x248mm Caixa com 250 unidades	02	cx		
33	Estilete largo corpo em metal profissional	5	Unid		
34	Extrator de grampos metal	12	Unid		
35	Fita adesiva 12 mm x 50m transparente.	100	Unid		
36	Fita adesiva crepe 19mmx50m, branca, embalagem c/6 unidades.	60	Rolo		
37	Fita dupla Face	100	Unid		
38	Folha Chamex A4 Colorida	20	Pcts		
39	Folhas em E.V.A 80X60 Cores variadas Grosso	50	Pcts		
40	Folhas em EVA nas linhas: gliter, grafiatto, mista,listrado cb e multi e estampado.	50	Pcts		
41	Formulário para histórico modelo SG264.	100	Unid		
42	Giz de cera bastão atóxico, anatômico, Fabricado com ceras	50	Unid		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	de alta qualidade, caixa com 15 unidades cores fortes.				
43	Grampeador estrutura metálica trava de segurança. Grampeamento com grampo fechado ou aberto. Capacidade 20 folhas para grampos de 26/06, alcance 110 mm, tamanhomédio.	05	Unid		
44	Jogo de pincel	50	Jogo		
45	Lápis de cor conjunto c/12 tamanho grande, aquarelável, triangular, pré-apontador alta solubilidade. Composição madeira e mina colorida selo do inmetro medido 17,5cm de altura	200	Unid		
46	Lápis Preto 1001 NR nº 02 nacional corpo sextavado 17 cm apontado, deverá constar no corpo denominação.	5000	Unid		
47	Livro de ponto 01 assinatura, papel off-set, folhas numeradas tipograficamente. Capa dura c/no mínimo 196 fls	30	Unid		
48	Marca texto, cor amarela, a base de água secagem rápida	10	Cx		
49	Marcador para quadro branco não recarregável nas cores azuis e vermelhas, caixa com 12 unidades.	400	Pcts		
50	Massa de modelar à base de amido, não tóxica, super macia, cores vivas e brilhantes. Caixa com 12 cores	100	Unid		
51	Papel 180g 210x297 vergê branco, pcte com 100unidades.	05	Unid		
52	Papel A4 branco sulfite fibras virgem eucalipto, gramatura 75 g não decorado branco A4 210 x297mm caixa contendo 10 pctes com 500 folhas cada.	100	Cx		
53	Papel Camurça papel com duas faces, uma branca e outra colorida, com textura ligeiramente aveludada. Medindo 40x60cm, pacotes com 25 folhas cores	10 (Core s varia das)	Cx		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.303.263/0001-35

	variados.				
54	Papel cartão 48x65cm 20 fls-cores sortidas-240 g características firme serve para trabalhos escolares e artesanais diversos	05	Jogo		
55	Papel com adesivo acrílico aquoso, A4, pcte com 100 folhas.	05	Cx		
56	Papel contat transparente grosso laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cmx25m	12	Unid		
57	Papel couchê com brilho 180g 210x297,pcte com 100un, para impressora laser.	05	Cx		
58	Papel Crepom, cores variadas, pacote com 10 unidades.	10	Cx		
59	Papel vergê 180g medida 210mmx297mm tipo A4 caixa com 50 fls varias cores	60	cx		
60	Papel vergê reciclado 180g medida 210mmx297mm tipo A4 caixa com 50 fls	30	cx		
61	Pasta cartão com elástico, na cor verde clara, com cartão duplo plastificado, de qualidade comprovada.	50	Unid		
62	Pasta Catálogo com 50 plásticos. Ideal para arquivamento de folhas no formato A-4 cor preta. Dimensões aproxim.: 26 x 34	200	unid		
63	Pasta com elástico	100	Unid		
64	Pasta de papelão Aba elástica papel – cores sortidas	20	Rolo		
65	Pasta de Papelão com haste e grampo de plástico – cores variadas	30	cx		
66	Pasta p/ formulário contínuo 80 colunas vertical em cartão marmorizado (538 a 560 g/m2) com trilho, terminal e pino plástico individual medida 238x15x290 mm, gramatura 538 a 560 gr e espessura 0,55 mm.	1000	Unid		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

67	Pasta suspensa em cartão bege marmorizado, 380g/m ² , plastificada, cabide metálico com ponteiras de nylon, com grampo, tamanho fechada de 360 x 240 mm aproximadamente, etiqueta de papel branco, acetado incolor e ferragens, de qualidade comprovada	1000	Unid			
68	Pen Drive – 04Gb.	15	Unid			
69	Perfurador em aço 2 furos, perfura 50 folhas	10	Unid			
70	Pistola para cola quente material resistente grande	20	unid			
71	Tesoura grande 21 cm lâmina inox cabo plástico	10	unid			
72	Tesoura p/ picotar (grande)	10	Unid			
73	Tesoura para cortar emborrachado	10	unid			
74	Tinta guache 15 ml cores sortidas embalagem 6 unidades	50	Unid			
75	Tinta reabastecedora de marcador de quadro branco na cor azul.	100	Unid			
76	Tinta reabastecedora de marcador de quadro branco na cor vermelha.	50	Unid			
77	TNT (cores variadas)	100	unid			
78	TNT decorativos	50	unid			
79	Folhas em EVA 40x60cm x 0,5mm nas linhas gliter, listrado e estampado, lavável, atóxica e totalmente anatômico embalagem com 10 unidades.	100	Unid			
80	Tesoura pequena ponta redonda, medindo 15,0 cm de comprimento (da lâmina até a base), lâmina de aço inoxidável e cabo ergonômico emborrachado.	200	Unid			
81	Grampo para grampeador 26/6 – acobreado caixa com 5000 unidades	100	Cx			
Total						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Comissão Permanente de Licitações

REFERÊNCIA: Edital de Tomada de Preço nº 016/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, na modalidade supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____(MG), ____ de _____ de 2016.

REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2016

A(O) _____, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, por seu representante legal, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, em _____/_____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da licitante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa _____ (*nome da licitante*), inscrita no CNPJ sob o n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma o presente.

(*Local*), (*data*)

.....
Assinatura do responsável legal
Carimbo da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO V
PROPOSTA PADRONIZADA**

À

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto
Comissão Permanente de Licitação
Praça São Sebastião, nº 37, Centro, São Sebastião do Rio Preto/MG
CEP 35.815-000

Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 016/2016
Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, sediada à _____, bairro
_____, município de _____, por seu representante legal, vem,
perante Vs. Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes da Tomada de Preço nº 016/2016, e ainda que:

- a) A presente proposta tem prazo de validade de (....) dias;
- b) Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
- c) Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Município, de de 2016.

(Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ)

Nome:

Cargo:

Identidade:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO E**

O Município de São Sebastião do Rio Preto, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.303.263/0001-35, com edifício-sede da Prefeitura localizado Praça São Sebastião, n.º 37, Centro, São Sebastião do Rio Preto /MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Celso Pessoa Gonçalves Moreira, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado em São Sebastião do Rio Preto /MG, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, n.º _____, em _____ / ___, neste instrumento representado por seu Diretor _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, n.º _____, em _____ / ___, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de fornecimento de Materiais de Escritório, à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, com vistas ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Departamentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato terá por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de escritório, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, conforme características e especificações constantes do **ANEXO I**, da Tomada de Preços nº 016/2016 e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

2 - O prazo de vigência do presente instrumento é até 31 de dezembro de 2016, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de cancelamento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3 - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____).

3.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o quantitativo dos produtos adquiridos no valor correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste contrato, referido nesta Cláusula, através da formalização de Termo Aditivo.

3.2 - As ordens de fornecimento dos produtos contratados serão emitidas por mês, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4 – Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATADA será remunerada em parcelas, conforme for apurado nas entregas mensais a serem realizadas conforme ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da CONTRATANTE.

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 30 (Trinta) dias úteis do mês subseqüente ao mês do fornecimento, desde que a Nota Fiscal/Fatura tenha sido apresentada e os materiais de escritório, efetivamente entregues.

4.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem que se apresente juntamente com a fatura o comprovante de recolhimento do encargo social por ela devido ao INSS e FGTS.

4.3 - Nenhum outro pagamento será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DA MEDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças providenciará a medição dos produtos fornecidos, juntamente com a fatura e requerimento protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pelo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7. - Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

7.1 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento;

7.2 - A **CONTRATADA** deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato;

7.3 - A aceitação final dos produtos não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a contratada da responsabilidade civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos produtos, apurados posteriormente pela administração;

7.4 - As despesas relativas ao fornecimento de produtos, impostos, taxas, fretes, seguros e descontos deverão ser incluídos no preço global;

7.5 - Iniciar a execução do contrato após a assinatura, entregando os produtos após a ordem de fornecimento assinada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças;

7.6 – Entregar os produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8 – Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**:

- 8.1 - Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades;
- 8.2 - Fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos;
- 8.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula quarta deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS FISCAIS

Todos e quaisquer ônus fiscais, oriundos de qualquer área de competência tributária, que incidam, ou venham a incidir sobre o presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** fiscalizará a qualidade dos produtos entregues pela **CONTRATADA**. O exercício da Fiscalização não desobriga a **CONTRATADA** de sua total responsabilidade quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

O fornecimento dos produtos que constituem objeto do presente contrato não poderá ser sub-contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá aplicar à **CONTRATADA** o que dispõe o artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente. Será também penalizada pelo descumprimento das cláusulas do presente contrato, com:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

12.1.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.2 – Pelo atraso na entrega dos produtos, serão aplicadas à **CONTRATANTE** as seguintes multas:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

12.2.1 - As multas a que se refere esta Cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3 - Considera-se ocorrência passível de multa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- a) atraso na entrega dos produtos;
- b) impedir a realização da fiscalização;

12.4 - Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da Contratante;

12.5 - As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13 - A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se:

- a) a CONTRATADA falir ou dissolver-se;
- b) a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;
- c) a CONTRATADA suspender o fornecimento de produtos, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeita a multa, mais perdas e danos;
- d) a CONTRATADA tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do contrato.

13.1 - A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Administração Pública, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes aos produtos já fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**01.0001.0003.04.124.0032.2006.3.3.90.30 ficha 024
01.0002.0002.04.122.0021.2010.3.3.90.30 ficha 040
01.0002.0003.04.122.0033.2016.3.3.90.30 ficha 065
01.0002.0003.06.181.0178.2018.3.3.90.30 ficha 073
01.0002.0003.06.181.0178.2018.3.3.90.30 ficha 079
01.0002.0004.04.123.0004.2021.3.3.90.30 ficha 089
01.0002.0006.04.122.0021.2028.3.3.90.30 ficha 110
01.0003.0001.08.122.0486.2029.3.3.90.30 ficha 118
01.0003.0001.08.243.0486.2030.3.3.90.30 ficha 126
01.0004.0001.08.244.0486.2033.3.3.90.30 ficha 146
01.0004.0001.08.244.0486.2034.3.3.90.30 ficha 152
01.0004.0001.08.244.0486.2038.3.3.90.30 ficha 163 fonte 100/129
01.0006.0001.10.122.0033.2041.3.3.90.30 ficha 183
01.0008.0001.12.122.0033.2056.3.3.90.30 ficha 257
01.0008.0002.12.361.0403.2061.3.3.90.30 ficha 272**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital da Tomada de Preço nº 016/2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

São Sebastião do Rio Preto, de 2016.

Município de São Sebastião do Rio Preto CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ 2- _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VII

***MODELO DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8666/93, art. 43, III)
(PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)***

A Empresa _____, participante da Tomada de Preço nº 016/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, DECLARA, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666/93, que NÃO PRETENDE RECORRER da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de HABILITAÇÃO, ***RENUNCIANDO*** assim, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, autorizando com isso a abertura dos envelopes Proposta das empresas habilitadas.

Local e data

Assinatura Representante Legal
Carimbo (Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

R E C I B O

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº**: **027/2016**

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO **Nº**: **016/2016**

ABERTURA: 05 DE JULHO DE 2016 ÀS 14:00 HORAS

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto

Recebemos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto – MG, o edital referente ao Processo Administrativo nº 027/2016, modalidade Tomada de Preço nº 016/2016, expedido na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido processo licitatório promovido por esta administração cuja apresentação dos documentos e propostas se dará até às 13:50 horas do dia 05 de julho de 2016.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em/...../.....

Assinatura e Carimbo com identificação

Nome do Licitante: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____